

PARA FICAR EM CASA É PRECISO TER CASA: DESAFIOS PARA AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA EM TEMPOS DE PANDEMIA

Nilza Rogéria de Andrade Nunes

Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), Rio de Janeiro, RJ, Brasil
nr.nunes@puc-rio.br

Patricia Cristina Santana de Sousa

Mestranda em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), Rio de Janeiro, RJ, Brasil
cristiciasousa@gmail.com

RESUMO

Este artigo tem como objetivo refletir acerca dos desafios que acometem a mulheres em situação de rua em meio à pandemia do COVID 19. No contexto deste debate trazemos como reflexão a discussão de pobreza, desigualdades sociais e as condições socioassistenciais que assistem a essa população. A metodologia utilizada se baseou em uma análise bibliográfica e documental e observação acerca da temática. Os resultados e discussões apresentam as tensões entre as vulnerabilidades que acometem as mulheres em situação de rua frente às orientações sanitárias de prevenção ao Coronavírus. As conclusões afirmam a gravidade das condições sociais em que vivem essas mulheres e a necessidade de políticas públicas urgentes que estejam alinhadas com as demandas deste grupo, para garantia de sua sobrevivência com dignidade e respeito.

Palavras chaves: Mulheres em situação de rua. Desigualdades sociais. Vulnerabilidades. COVID 19.

TO STAY HOME YOU NEED A HOME: CHALLENGES FOR WOMEN LIVING IN THE STREETS IN PANDEMIC TIMES

ABSTRACT

This article aims to reflect on the challenges that affect women homelessness during the COVID 19 pandemic. In the context of this debate we bring as reflection the discussion of poverty, social inequalities and the socio-welfare conditions that assist this population. The methodology used was based on a bibliographic, documentary analysis and observation about the theme. The results and discussions present the tensions between the vulnerabilities that affect women homelessness and the health guidelines for the prevention of the Coronavirus. The conclusions affirm the severity of the social conditions in which these women live and the need for urgent public policies that are aligned with the demands of this group to ensure their survival with dignity and respect.

Keywords: Women homelessness. Social inequalities. Vulnerabilities. COVID 19.

1 APRESENTANDO O CENÁRIO

A existência de pessoas em situação de rua não é um fenômeno presente desde a formação das primeiras cidades brasileiras. (CARVALHO, 2002). Traz na própria denominação 'rua' marca do estigma e da exclusão a que são submetidas. Sua presença incomoda e desconcerta quem busca ver nas ruas a mesma tranquilidade asséptica de conjuntos habitacionais com circulação restrita de pessoas.

O crescente aumento da população em situação de rua nas cidades brasileiras evidencia um cenário de extrema desigualdade e injustiça social que revelam os resultados de uma política econômica e social que fragmenta e fragiliza as pessoas e suas relações sociais. As ruas, diariamente, são cenários férteis dessas expressões, onde a invisibilidade assume o lugar dos (in)existentes. As dificuldades de acesso às políticas sociais, sobretudo de assistência à saúde e a proteção social são insuficientes para o alcance desse segmento social que amplia, cada vez mais, uma realidade desumana e cruel.

A desigualdade social no Brasil expõe as fraturas da sociedade brasileira. O Brasil vive uma situação antagônica na sua história econômica, pois está entre as dez maiores economias do mundo e é um dos campeões de desigualdade social. O país passou da 78ª para a 79ª posição no ranking de 189 países na comparação com 2017. Na América do Sul, o Brasil é o quarto país com maior IDH, ficando atrás de Chile, Argentina e Uruguai. (ONU, 2019). Esta é uma manifestação de violência estrutural que está diretamente relacionada a outras formas de violência que são explicitadas pela violência intrafamiliar, comunitária, escolar e institucional. Apresenta uma realidade que a cada dia avoluma o índice de violência e promove a vulnerabilidade de milhares de pessoas, cuja renda não é suficiente para os mínimos essenciais que assegurem a sobrevivência, se tornando assim uma marca da sociedade brasileira que persiste com situações de extrema pobreza, vulnerabilidade e violência.

Segundo dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) informado em fevereiro de 2020 através da Nota técnica nº 05/2020 (BRASIL, 2020a), há em torno de 146.802 pessoas que indicaram se encontrar em situação de rua em todo o país. Para tal, faz-se necessário apresentar as condições ofertadas pelas políticas públicas para este segmento e o que vem sendo preconizado pelas autoridades sanitárias como meios de prevenção e controle. O novo COVID-19 foi relatado pela primeira

vez em 31 de dezembro de 2019, como um surto, em Wuhan (China), resultando no desenvolvimento de uma síndrome respiratória que pode caminhar para acometimento agudo. Em 30 de janeiro, a Organização Mundial de Saúde (OMS) considerou a situação uma emergência em saúde pública de interesse internacional. No dia 11 de março de 2020, OMS e Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) declaram a Pandemia de COVID-19. (OMS, 2020).

No âmbito deste artigo vamos abordar os desafios da pandemia para a população em situação de rua com foco nas mulheres. Esse segmento, permanentemente exposto a carência de várias políticas públicas que perpassam pela moradia, saúde, educação, assistência, entre outras, em tempos da pandemia do COVID19 a situação agoniza. Com os estabelecimentos comerciais fechados e a baixa circulação de pessoas nas ruas encerram-se as poucas fontes de provimento de renda que se dá através da catação de materiais recicláveis, venda de balas e doces, pedidos de esmola, entre outros. No entanto, a fome não se encerra e as condições sanitárias requeridas como medida preventiva tornam-se impossíveis de serem cumpridas: isolamento social, lavagem de mãos, uso de máscaras, entre outros.

Nesse sentido, refletir sobre este tema possui relevância social porque, diante das condições de vida que acomete este grupo, com o crescimento da pandemia e a inexistência de políticas públicas para esse enfrentamento, acrescido da pouca oferta de espaços destinados ao acolhimento para os moradores em situação de rua com ênfase para população feminina, revela uma realidade que desnuda as desigualdades sociais e a extrema iniquidade que acomete este segmento (in)visível da sociedade.

2 AS RUAS E AS EXPRESSÕES

A pobreza é categoria relativa e variada, que se manifesta como um fenômeno da que se constituem em bases da estrutura das sociedades modernas. (PAUGAM, 2003; IVO, 2008; TELLES, 2008), sendo determinada pela situação de privação de determinados grupos que os levam a necessitarem da assistência. Como um processo de construção social e cultural, suas manifestações se constroem e constituem exteriormente ao indivíduo, porém através da sua própria percepção enquanto grupo social e do reconhecimento enquanto grupo marginalizado (PAUGAM, 2003).

Riqueza e pobreza são expressões cúmplices da mesma sociabilidade que reproduz e legitima a desigual apropriação da riqueza. Seus efeitos resultam de processos econômicos, políticos e sociais, discriminação de gênero, cor e raça, densidade populacional e crescimento urbano, baixa renda, baixa escolaridade.

A concepção de pobreza como um fenômeno complexo e multidimensional é apontada por Yazbek (2012) como uma das manifestações da questão social⁷ e é expressão direta das relações vigentes na sociedade. Enquanto uma “[...] categoria política que se traduz pela carência de direitos, de oportunidades, de informações, de possibilidades e de esperanças.” (MARTINS, 1991 *apud* YAZBEK, 2012, p. 290), não se pode reduzi-la às privações materiais ou de acesso a bens. Contudo, a pobreza como categoria histórica e socialmente construída apresenta que esta gira em torno da desigualdade social, assim como a outras condições reiteradoras da desigualdade. Contudo, concordamos com Yazbek (2012) ao afirmar que no Brasil “a pobreza decorre em grande parte, de um quadro de extrema desigualdade, marcado por profunda concentração de renda.” (YAZBEK, 2012, p. 290). Nesse sentido, destacamos os altos índices de desigualdade brasileiros, cujas estimativas sugerem que os 10% mais ricos de fato concentram 55% do total da renda do país. Isso se reflete no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) brasileiro, no qual, em 2018, o Brasil ocupou a 79ª posição entre os 169 países onde ele é aplicado. Isso caracteriza como o país se apresenta nos quesitos de educação, saúde e renda (ONU, 2019).

No ano de 2015, os países membros das Nações Unidas se comprometeram com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Foram acordados 17 objetivos e 169 metas, tendo em vista a erradicação da pobreza, a redução das desigualdades e dos impactos das mudanças climáticas e promovendo a justiça, a paz e a segurança de todos. (ONU, 2015).

O Brasil tem compromisso internacional com os ODS como Estado-Membro da ONU e lançou em 2018 a Plataforma ODS Brasil para monitoramento de indicadores. No entanto, o cenário não vem apresentando mudanças substanciais em direção a tais compromissos.

⁷Questão social é entendida como produto e expressão da contradição entre capital e trabalho. “[...] é expressão das desigualdades resultantes das relações capitalistas desenvolvidas a partir da relação entre o capital e o trabalho; ela expressa também rebeldia, não sendo um resultado natural da sociedade humana, mas uma reação às desigualdades impostas pela ordem social capitalista.” (IAMAMOTO, 2005, p. 28).

Para reduzir essa distância são necessários, embora não bastem, a transferência de renda, a construção de moradias, o acesso ao trabalho, investimentos em saúde pública e educação de qualidade. A efetividade de uma ação de combate à pobreza pode ser prejudicada por problemas simples como a dificuldade em tirar documentos, a falta de conhecimento dos serviços disponíveis que muitas vezes acontece devido ao isolamento e falta de informação. É nessa ponta das desigualdades extremas que se encontram as pessoas que vivem em situação de rua.

Embora a pobreza atravesse um conjunto substancial da população brasileira, aqui focalizamos na população em situação de rua que está à margem de ter uma vida com dignidade. Seu reconhecimento e busca por visibilidade advém de muita luta política iniciada nos anos de 1980 e tem sua culminância na formulação da Política Nacional para População em Situação de Rua, sancionada em 2009, tendo então, seus direitos assegurados e adotando o seguinte conceito e definição:

[...] grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (BRASIL, 2009b).

Definidas suas prerrogativas e diretrizes, esta se insere nos serviços de Proteção Social Especial integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aprovou em 11 de novembro de 2009, no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), tipificou o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, prevendo como lócus de sua oferta o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Em 2008, foi publicada a **Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua**⁸ (BRASIL, 2009c) que identificou um contingente de 31.922 adultos em situação de rua nos 71 municípios pesquisados. Da amostra pesquisada, foi delineado um perfil desta população, majoritariamente do sexo masculino, entre 25 e 44 anos, negros, inseridos em atividades remuneradas. A população em situação de rua é predominantemente masculina (82%), mas encontramos a presença feminina (18%). Do universo pesquisado, 39,1% das pessoas em situação de rua se declararam pardas. Essa proporção é semelhante à

⁸ Importante destacar que não há dados oficiais atualizados em âmbito nacional.

observada no conjunto da população brasileira (38,4%). Mas declararam-se brancos 29,5%, contra 53,7% na população em geral; e pretos 27,9%, contra apenas 6,2% na população em geral. Assim, a proporção de negros (pardos somados a pretos) é substancialmente maior na população em situação de rua. A população em situação de rua é composta, em grande parte, por trabalhadores: 70,9% exercem alguma atividade remunerada.

Esta pesquisa subsidiou a formulação da Política Nacional para População em Situação de Rua. (BRASIL, 2009b). O Decreto, ao conceituar a população de rua como grupo heterogêneo, não leva em consideração a questão racial no interior da desigualdade estrutural da sociedade brasileira.

Na cidade do Rio de Janeiro, o último levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) em parceria com o Instituto Pereira Passos, denominado **Somos todos Cariocas**, mostrou que há 4.628 pessoas em situação de rua, o levantamento foi realizado no dia 23 de janeiro de 2018. Conseguiram identificar através do levantamento que 81% declararam do sexo masculino e 19% se declaram do sexo feminino, possuindo duas em cada três pessoas idades entre 30 e 59 anos. No que se refere a questão racial, 45% eram pardos e 33% pretos. (PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO; INSTITUTO PEREIRA PASSOS, 2018).

O levantamento realizado e a divulgação dos dados revelam a dimensão do problema das pessoas em situação de rua. Em maio de 2018, após uma intensa participação do Fórum Estadual de população em situação de rua no debate político a Câmara de Vereadores, o Rio de Janeiro a lei Nº 6.350 que institui a Política Municipal para População em Situação De Rua, foi aprovada. (RIO DE JANEIRO, 2018).

Considerando a vulnerabilidade extrema que acomete este grupo, voltamos nossa reflexão para as mulheres em situação de rua. Para estas as vulnerabilidades notadamente se acentuam. Embora em número bem menor do que a população masculina, as mulheres que se encontram em situação de rua em sua maioria são negras, fazem uso de álcool, seguido de outras drogas, inclusive crack. Muitas tiveram a perda do poder familiar, sendo seus filhos colocados sob a proteção da justiça e, por vezes, acolhidos em suas famílias de origem.

A formação educacional é precária e não ultrapassam o ensino fundamental; em geral não possuem sem documentos de identificação. É observável um itinerário

institucional por abrigos públicos e comunidades terapêuticas, motivados por conflito familiar e o uso de drogas, cujos argumentos são referidos por estarem em situação de rua.

Refletir sobre as condições sociais e de saúde que acometem as mulheres em situação de rua e agravadas em decorrência da pandemia, requer compreender quem são essas mulheres pobres e majoritariamente negras. Historicamente ocuparam as cozinhas, serviram a execução do trabalho doméstico remunerado (SILVA, 2013) e possuem menor presença em empregos com carteira assinada. Ocupam o último degrau da escala das desigualdades, com as condições de menores condições de renda. O impacto da desigualdade de gênero provoca sobre as mulheres os impactos psicológicos e emocionais relacionados ao estresse desses trabalhos.

A questão de gênero, raça, classe e espacialidade, busca a marca da diferença, ou a afirmação do reconhecimento da diferença. Assim, cabe ressaltar que, quando referidas às mulheres negras, estas estruturas se intensificam, vulnerabilizando-as em uma ou mais categorias simultaneamente. Para fundamentar nossa compreensão da magnitude do problema quando referimos à dimensão racial e social, se acentua sobremaneira as consequências interativas do racismo, associando-as as dimensões de classe e discriminação sexual e que somente serão reveladas se essas práticas de subordinação interagem com, influenciam e são influenciadas por outras formas de subordinação. (CRENSHAW, 2002).

A literatura feminista negra nos auxilia a compreender essa mulher e sua condição subalterna. (AKOTIRENE, 2019; CARNEIRO, 2002; COLLINS, 2016; GONZALES, 1982; HOOKS, 1984; KILOMBA, 2019; WERNECK, 2015). As principais imagens positivas sobre as mulheres negras, afirma bell hooks (2014, p. 49) são relacionadas à mulher negra como sofredora, como religiosa, como maternal, cuja mais amável característica é o seu auto sacrifício e autonegação por aqueles que ela ama faltando reconhece-las como sujeitos sociais dotados de direitos. A confluência entre gênero, raça e classe difundida através da noção de interseccionalidade amplamente difundida por CRENSHAW (2002) tornou-se uma das principais referências metodológicas na análise de diferenças e opressões sociais. Para a autora o gênero não é o único fator de discriminação e de opressão, e que questões como raça e diferenças étnicas potencializam as violências de gênero.

A interseccionalidade é aqui um referencial teórico para pensar sobre as mulheres em situação de rua e a articulação entre as opressões e vulnerabilidades que as acometem. Nesse contexto, o peso dos marcadores sociais da diferença que apontamos relacionadas

com o racismo, sexismo e discriminações de classe são, juntamente com o estigma por sua condição de estarem nas ruas, fatores que impactam a identidade, as experiências e uma possível tomada de autonomia por essas mulheres.

Ao refletir acerca das mulheres negras (sim, são maioria absoluta) que utilizam as ruas como espaços de moradia e sobrevivência na cidade do Rio de Janeiro, procura-se compreender esta realidade pela análise concreta/ material das relações sociais em consonância com os aspectos que permeiam a realidade destas pessoas. O pauperismo, como consequência das desigualdades existentes na sociedade atual, aponta para uma realidade na qual a riqueza socialmente produzida é apropriada por uma pequena parcela da população. Estar na rua é uma condição social que só pode ser compreendida em sua essência, quando se apreende esse processo social “empurra” milhares de pessoas a esta condição. Em tempos de pandemia e sem políticas públicas que orientam ações para esse público, sua sobrevivência passa a depender da sociedade civil e da própria sorte.

3 E QUANDO SÃO AS MULHERES? RESULTADOS E DISCUSSÕES

Múltiplas são as causas de se ir viver na rua, assim como são múltiplas as realidades da população em situação de rua. Segundo Silva (2009), está claro que se trata de um fenômeno multifacetado que não pode ser explicado desde uma perspectiva unívoca e monóculas. São comumente enumeradas vários fatores motivadores da existência de pessoas em situação de rua, tais como fatores estruturais (ausência de moradia, inexistência de trabalho e renda, mudanças econômicas e institucionais de forte impacto social etc.), fatores biográficos (alcoolismo, drogadição, rompimentos dos vínculos familiares, doenças mentais, perda de todos os bens, etc. além de desastres de massa e/ou naturais (enchentes, incêndios, terremoto, etc.), como aponta Outra circunstancia que acomete a ida das mulheres a esta condição é a violência doméstica, uma vez que por vezes a falta de condições e de escolhas, faz dessa a forma possível de rompimento dos vínculos com o agressor.

A população em situação de rua encerra, em si, o trinômio exprimido pelo termo exclusão: expulsão, desenraizamento e privação. Neste contexto permite vislumbrar a relevância do estudo mulheres negras que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência na cidade do Rio de Janeiro. Há uma barbárie ampliada na condição de

mulher negra em situação de rua. Sobre elas o preconceito é ainda maior. Estão expostas e vulneráveis a múltiplas formas de violência, requerem especificidades para suas condições de higiene, sentem “outras dores” quando mães vivendo nestas condições.

Vivemos em um cenário onde as violações de direitos tem se tornado constantes, compreendendo, portanto, que ações de enfrentamento as múltiplas violências, defesa dos direitos e agora a pandemia do COVID 19, exigem tomadas de atitudes urgentes. Vítimas da invisibilidade social e com múltiplas determinações sociais vinculadas às suas trajetórias de vida, a população em situação de rua, em especial as mulheres, trazem a marca de uma sociedade marginalizada, dos estigmas, da discriminação e preconceito que se manifestam em um estado de injustiças e violências (SILVA 2009).

A proteção social no contexto do Rio de Janeiro possui em sua política pública para assistência a este público os Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP), que realiza atendimento especializado à população adulta em situação de rua. Trata-se de serviço no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social prestando serviços socioassistenciais que estão indissociáveis de uma dimensão educativa, vigilância sócio territorial, serviço especializado de abordagem diurna e noturna e atendimento social in lócus.

No decorrer dos anos, esta política vem sendo implementada com base em alguns pressupostos, por vezes preconceituosos, sobre a forma de organização, sociabilização e comportamento da População em Situação de Rua (PSR), constituindo um sistema sempre provisório e de dependência, que impossibilita por vezes acesso a estruturas mais adequadas que garanta os seus direitos constitucionais e um ambiente social, cultural e economicamente equilibrado.

Ao considerarmos a ausência de moradia destaca-se a necessidade de propor a superação das situações sociais adversas. Esta situação provoca uma maior vulnerabilidade emocional e psicológica, impactando diretamente na construção individual e social de cada pessoa em situação de rua. Não somente agravam o comportamento como, muitas vezes, aniquilam sua capacidade de pensar e até de viver. Sua exposição torna-se alvo de injurias e agressões das mais variadas formas, acentuadas quando relacionadas as mulheres nestas condições.

As desigualdades estruturais do Brasil no contexto contemporâneo vêm aumentado notadamente a precarização das condições de vida e trabalho da população

com o desmonte dos direitos até então conquistado, dentre eles as restrições das políticas sociais públicas: as reformas do ensino médio; reforma trabalhista; reforma previdenciária; fim de diversos conselhos de direitos; encerramento da Secretaria de Política para as Mulheres, entre tantas outras. Destacamos, ainda, a Emenda Constitucional nº 95/2016 (BRASIL, 2016) que congela investimentos já defasados do governo federal em áreas como saúde, educação e assistência social por 20 anos. Isso impacta diretamente sobre os mais vulneráveis e acaba por contribuir para o aumento da população em situação de rua que vive em condições precárias, muitas vezes associadas a dependência de álcool e outras drogas.

No contexto da pandemia do Covid-19, é fato que o vírus, em si, não discrimina. Alcançam ricos e pobres, mas sua brutal agressão e propagação encontra terreno muito mais fértil quando alcança os grupos que estão em condições mais precárias de vida e de saúde. Populações das classes média e alta fazem o isolamento social e o trabalho remoto, o que contribui sobremaneira para o achatamento da curva neste segmento social. No entanto, Isolamento social para quem tem o espaço da rua como casa; higienização das mãos para quem não tem acesso a higiene pessoal regularmente; proteção de mãos, bocas, nariz e olhos para quem tem muitas vezes o lixo como fonte de renda e sobrevivência, entre tantas outras fragilidades que ficam ainda mais explícitas quando vivemos em uma guerra silenciosa que foi capaz de parar o mundo. Todas as orientações descritas não são possíveis de serem executadas por este grupo populacional nas condições onde eles se encontram.

Vivendo à margem de todas as estratégias de prevenção, as mulheres em situação de rua estão entregues à própria sorte. Muitas dessas mulheres não estão sozinhas: mães com crianças pequenas e/ou gestantes, não encontram um plano estratégico humanizado por parte das autoridades do Ministério da Saúde, dos Estados e dos Municípios para lidar com suas demandas específicas de cuidado. Quando disponíveis, as vagas em abrigos são insuficientes e não dispõem de infraestrutura que atenda as exigências sanitárias, cujas medidas de prevenção protagonizadas são indisponíveis para a grande maioria deste grupo. Necessitam de espaços e atenção que considerem suas necessidades imediatas – seja na provisão de alimentação, de cuidados a sua saúde sexual e reprodutiva, de acolhimento e afeto.

Nesse sentido, se torna patente a profunda desigualdade social brasileira, refletida à luz da lógica do sistema capitalista de trabalho assalariado, cuja pobreza extrema

coaduna-se com seu funcionamento. Parece não haver dúvidas de que o debate sobre os direitos humanos e em defesa da vida com dignidade e respeito precisam de lutas diárias para serem conquistados.

4 CONCLUSÕES

As estratégias para o enfrentamento da pandemia junto às mulheres em situação de rua exigem tomadas de decisões humanitárias. São muitos os obstáculos para o acesso aos direitos sociais, o que compõem sua condição de vulnerabilidade, encontrando uma série de dificuldades para o acesso à saúde, compreendido no seu sentido amplo. Diante dos desafios propostos ao enfrentamento da pandemia que presumidamente tem como principal estratégia de prevenção o isolamento social, este grupo está substancialmente mais vulnerável.

Até o momento da escrita deste artigo não há registros oficiais de contaminados e/ou óbitos entre a população em situação de rua que está nas ruas. Não podemos tecer tal afirmativa sobre esta população que se encontra abrigada, uma vez que não há informações ou mesmo dados disponibilizados pela prefeitura do Rio de Janeiro, lócus de nossa observação. Acompanhando as informações através do Fórum Permanente Sobre População Adulta em Situação de Rua do Rio de Janeiro que é composto por diversas organizações da sociedade civil, Defensoria Pública, Ministério Público, representante da Câmara de Vereadores, dentre outros, podemos afirmar que não foi realizado um plano de contingência específico para quem não pode se isolar, para quem não tem água para lavar as mãos nem dinheiro para comprar álcool gel. Não há nenhuma estratégia por parte do poder público voltada à segurança alimentar destas pessoas, bem como um caminho para que pudessem acessar o auxílio emergencial. Isto expõe a realidade de que não pensaram nestes pobres, e com referência as mulheres não evidenciamos nenhuma medida específica.

Para enfrentar tais condicionantes, um planejamento por parte do poder público é fundamental e exige conhecimento aprofundado conhecimento sobre o grupo em questão. Favorecer o acesso a alimentação utilizando os equipamentos públicos como forma de facilitar a produção e distribuição de refeições e/ou distribuição de tickets para almoço nos restaurantes populares, a transferência de renda deve contemplar esse público e, para tal, as ações governamentais necessitarão que seja viável cadastrar essas pessoas que não

possuem muitas vezes o CPF e nem telefone celular, conforme vem sendo utilizado para o acesso a emergência financeira disponibilizada pelo governo. Tudo isso requer que seja acrescido do aumento do número de vagas disponíveis em abrigos ou da viabilidade do pagamento de aluguel social. (REZENDE, 2020). Medidas como disponibilização de pias e banheiros químicos para facilitar a higiene, oferta de pequenos abrigos (o sambódromo foi adaptado com 180 vagas, quando se tem a estimativa de 15 mil moradores nestas condições somente na cidade do Rio de Janeiro, segundo dados da Defensoria Pública, bem como contratar novas equipes para os Consultórios de Rua são algumas das propostas que poderiam ter sido implementadas.

No contexto da pandemia, também é essencial a preservação da unidade e dos vínculos sociais nas hipóteses de acolhimento emergencial, sejam em espaços públicos ou privados. O acolhimento emergencial deve buscar respeitar os laços a fim de minimizar impactos na saúde mental, preservando os pertences das pessoas principalmente quando for necessário o acolhimento emergencial.

Sustentados por ações solidárias provenientes de pessoas e grupos da sociedade civil, e não por iniciativa dos governos, a população em situação de rua e em destaque, as mulheres, continuam à mercê da sorte. Assim, é premente a necessidade de ações pautadas em políticas públicas que atendam as especificidades que permeiam este grupo populacional, cuja proposta deve ser refletida com o conjunto da sociedade e implementada não como uma alternativa emergencial, mas uma resposta definitiva capaz de promover a saída efetiva da situação de rua e reconhecendo-a como sujeitos de direitos.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, C. **Interseccionalidade**. São Paulo: Editora Pólen, 2019.

BRASIL. **Nota Técnica nº 5/2020/CGRIS/DEPEDH/SNPG/MMFDH**. Orientações gerais sobre atendimento e acolhimento emergencial à população em situação de rua no contexto da pandemia do Covid-19. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Proteção Global: Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2020a. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-54-de-1-de-abril-de-2020-250849730>. Acesso em: 6 abr. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009**. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2009b.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7053.htm. Acesso em: 6 abr. 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Rua aprendendo a contar**: pesquisa nacional sobre população em situação de rua. Brasília, DF: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2009c.

Disponível em:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/Rua_aprendendo_a_contar.pdf. Acesso em: 6 abr. 2020.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016**. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em: 6 abr. 2020.

CARNEIRO, Sueli. A batalha de Durban. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 209-214, jan. 2002. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-026X2002000100014>. Acesso em: 18 fev. 2020.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 17, n. 49, p. 117-133, dez. 2003. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142003000300008&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 20 fev. 2020.

CARVALHO, José Murilo de. **Os Bestializados**: o Rio de Janeiro e a república que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171-188, jan. 2002. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2002000100011&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 18 fev. 2020.

GONZALEZ, Lélia O movimento negro na última década. In: GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. **Lugar de negro**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982. p. 9-10. Disponível em: <https://negrasoulblog.files.wordpress.com/2016/04/lc3a9lia-gonzales-carlos-hasenbalg-lugar-de-negro1.pdf>. Acesso em: 18 fev. 2020.

HOOKS, Bell. **Ain't I a Woman? Black woman and feminism**. Tradução: Plataforma Gueto. 2014. Disponível em: https://plataformagueto.files.wordpress.com/2014/12/nc3a3o-sou-eu-uma-mulher_traduzido.pdf. Acesso em: 18 fev. 2020.

IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social e no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1999.

IAMAMOTO, Marilda. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro,

trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007.

IVO, Anete. Georg Simmel e a “sociologia da pobreza”. **Cadernos do CRH**, Salvador, v. 21, p. 171-180, abr. 2008. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-49792008000100013&script=sci_abstract&lng=p. Acesso em: 18 fev. 2020.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação**: episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobodó, 2019.

ONU (BRASIL). **Transformando nosso mundo**: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Nova York: Organização das Nações Unidas, 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2020.

ONU (BRASIL). Relatório de desenvolvimento humano do PNUD destaca altos índices de desigualdade no Brasil. **ONU Notícias**, 9 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/relatorio-de-desenvolvimento-humano-do-pnud-destaca-altos-indices-de-desigualdade-no-brasil/>. Acesso em: 12 abr. 2020.

ONU. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Relatório do desenvolvimento humano 2019**: além do rendimento, além das médias, além do presente: desigualdades no desenvolvimento humano no século XXI. PNUD: Nova York, 2019. Disponível em: http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr_2019_pt.pdf. Acesso em: 12 abr. 2020.
PAUGAM, Serge. **Desqualificação social**: ensaio sobre a nova pobreza. São Paulo, Cortez, 2003.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO; INSTITUTO PEREIRA PASSOS. Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **Levantamento somos todos cariocas**. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <http://www.data.rio/datasets/b228e77d360842d3896c85891273a7d9>. Acesso em: 12 abr. 2020.

REZENDE, Sidney. Ex-secretária dá sugestões práticas de ajuda à população de baixa renda: Fabiana Bentes listou problemas e soluções. **O Dia**, 10 de abril de 2020. Disponível em: <https://odia.ig.com.br/colunas/informe-do-dia/2020/04/5897293-ex-secretaria-da-sugestoes-praticas-de-ajuda-a-populacao-de-baixa-renda.html#artigoCompleto>. Acesso em: 12 abr. 2020.

RIO DE JANEIRO (Município). **Lei Nº 6.350**, de 4 de Maio de 2018. Institui a política municipal para a população em situação de rua e dá outras providências. Rio de Janeiro: Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <https://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/contlei.nsf/7cb7d306c2b748cb0325796000610ad8/98be3aae95e4480983258283006e66e7?OpenDocument>. Acesso em: 12 abr. 2020.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. **Trabalho e população em situação de rua no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009.

TELLES, Sara Silva. **Viver na pobreza**: experiência e representações de moradores de uma favela carioca. Rio de Janeiro: Novas edições acadêmicas, 2008.

YAZBEK, MariaCarmelita. Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 110, p. 288-322, abr./jun. 2012. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282012000200005. Acesso em: 12 abr. 2020.

Recebido em 14/04/2020

Aceito em 26/05/2020